



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -109 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Gestor no contrato do processo do Pregão Presencial nº 0010/2022, Processo Administrativo nº 0025/2022 - Contrato nº 0021/2022. Referente a contratação de aquisição contínua de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como Gestor do Contrato do 1º Pregão Presencial nº 0010/2022, Processo Administrativo nº 0025/2022 - Contrato nº 0021/2022. Referente a contratação de aquisição contínua de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes-PB, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -109 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada de pães e bolos, destinados a todos os órgãos e secretarias, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – Orçamento Corrente e Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: JANILSON ALENCAR BIDO 06952725431- PADARIA SANT'ANA - CNPJ: 44.775.828/0001-97, com sede na Rua Izidro Araújo Passos, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.815,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais), já com valor aditivado de R\$ 8.963,00 (oito mil novecentos e sessenta e três reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2022.